

**DECRETO Nº 1.636**, de 12 de novembro de 2009.

**“CREDENCIA O MUNICÍPIO, BEM COMO CONVOCA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CATANDUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**GISA APARECIDA GIACOMIN**, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de março de 2006 e Resolução Normativa nº 10 de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria nº 136, de 19 de agosto de 2009 da Secretaria de estado do Planejamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas(SC), a se realizar dia 01 de dezembro de 2009, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º.** A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas(SC) desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Cidades para todos e todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social” e sobre o tema “Avanços, Dificuldades e Desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”.

**Art. 3º.** A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas(SC) será presidida pela Prefeita Municipal de Catanduvas(SC) e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo.....

**Art. 4º.** A Prefeita ou o Secretário Municipal de Administração e Finanças expedirá, mediante portaria, o regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas(SC).

*Parágrafo único.* O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

**Art. 5º.** As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas(SC) correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas(SC), 06 de novembro de 2009.

**GISA APARECIDA GIACOMIN**  
Prefeita Municipal

**CLAUDINEI ANTONIO SELLA**

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

## **PORTARIA Nº**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 1.635 de 06 de novembro de 2009, resolve:

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Preparatória Municipal da 4ª Conferencia Municipal da Cidade, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferencia.

**Art. 2º.** A Comissão Preparatória Municipal será composta por representantes dos diversos segmentos da sociedade civil, indicados representantes titulares e representantes suplentes para o exercício dessa representação, como segue:

I – Câmara Municipal de Vereadores: